

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9.ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL





## EDITAL DE CORREIÇÃO nº 003/2023

O Excelentíssimo Desembargador do Trabalho MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR, Corregedor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região, com sede em Curitiba/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER aos interessados em geral, que ALTERA as datas anteriormente designadas para a Correições Ordinárias nas Varas do Trabalho abaixo especificadas, incluídas no Edital de Correição nº 19/2022, publicado no DEJT nº 3620/2022, que serão realizadas de forma presencial, na forma da Portaria nº 49, de 03 de novembro de 2020 e observando-se os procedimentos fixados na Portaria nº 33, de 23 de julho de 2020, ambas da Corregedoria Regional, conforme cronograma abaixo, que servirá como referência para que as Unidades realizem a inspeção judicial ordinária, nos termos do Provimento nº 5, de 03 de novembro de 2020 da Corregedoria Regional:

- dia 14 de fevereiro de 2023, na Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul, a partir das 9h.
- O Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional permanecerá à disposição das partes, advogados, peritos e do público em geral, para tratar de assuntos relacionados à Unidade, das <u>9h às</u> 9h30min.
- dia 15 de fevereiro de 2023, na 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava, a partir das 9h.
- O Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional permanecerá à disposição das partes, advogados, peritos e do público em geral, para tratar de assuntos relacionados à Unidade, das <u>9h às 9h30min.</u>
- dia 16 de fevereiro de 2023, na 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava, a partir das 9h.

E, para constar, determinou fosse por mim, Samoel Ferreira Primo, Secretário da Corregedoria Regional, lavrado o presente Edital que, após assinado pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, será afixado na sede da Unidade Judiciária, no local de costume.

Curitiba, 31 de janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR Corregedor Regional